



**Prefeitura de
Tamboril**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, do município de TAMBORIL, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de 19 de Julho de 2018, considerando o que consta do presente processo administrativos de Dispensa de Licitação Nº 066/2022-DL, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para o SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TAMBORIL - CE, 19 de MAIO de 2022.

Antonio Fábio Ferreira de Souza
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO